



**PROJETO DE LEI Nº 207**  
**De 06 de dezembro de 2023.**

**Altera a Lei 2.000 de 12 de dezembro de 2016, inclui veículos para prestação do serviço.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Altera o art. 25 da Lei 2.000 de 12 de dezembro de 2016 de 12 de dezembro de 2016:

*Art. 25. (...)*

*V - Os veículos aptos à prestação do serviço de taxi quanto ao tipo de carroceria, caracteriza-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camionete ou caminhonete cabine dupla.*

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 23 de novembro de 2023.

*Breno Gois de Rezende*

Breno Gois de Rezende  
Presidente